



MENSAGEM Nº 013, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

APROVADO

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

02/05/18

Rafael Holanda
PREFEITO
SECRETARIO

Tenho a honra de encaminhar, a Vossa Excelência e seus Ilustres pares, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica Municipal, a fim de ser submetido à apreciação dessa Câmara Municipal, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial. Referido crédito refere-se a reforma do Núcleo de Artes, Educação e Cultura Antônio Zeferino Veras.

Certos que mais uma vez contaremos com o apoio de todos que compõem essa Egrégia Casa Legislativa, para a apreciação da matéria em CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, aproveitamos a oportunidade para renovar a todos, protestos de apreço e consideração.

Rafael Holanda Pedrosa
RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE

Recebida em 13/04/18 Horas 12:30h

Rafael Holanda
Funcionário(a) Responsável



Em 02/05/18

Rafael Holanda
SECRETARIO

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE

Recebida em 11/04/2018 Horas

Funcionário(a) Responsável

AUTORIZA ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 53.541,63(CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINTA CENTAVOS) PARA OS FINS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 64 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS, o Crédito Especial no valor de R\$ 53.541,63(Cinquenta e Três Mil, QUINTA CENTAVOS) para fazer face as despesas diversas, conforme discriminação abaixo:

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1101 13 392 0045 2.096 - Construção, Ampliação e Reforma do Núcleo de Artes

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso

- 001

R\$ 53.541,63

TOTAL

R\$ 53.541,63

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1101 13 122 0024 2.075 - Gerenciamento Administrativo em Cultura





3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso - 001

TOTAL

R\$ 53.541,63

R\$ 53.541,63

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.072, de 05 de abril de 2018.


RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL